

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXV Nº 208

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2001

PREÇO R\$ 0,66

Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Legislativo Vice-Governadoria Casa Militar Secretaria de Governo Secretaria de Governo Secretaria de Fazenda e Planejamento Secretaria de Fazenda e Planejamento Secretaria de Saúde Secretaria de Agacia Contra e Abastecimento Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Coutura Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Sesenvolvimento Secretaria de Agricultura Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Agricultura Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Agricultura Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Agricultura Secretaria de Agricultura Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Agricultura Secretaria de Agricultura Secretaria de Agricultura Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Agricultura Secretaria de Social Secreta			~	~
Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo Vice-Governadoria Casa Militar Secretaria de Governo Secretaria de Gostão Administrativa Secretaria de Gestão Administrativa Secretaria de Educação Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Ação Social Secretaria de Ação Social Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Tansportes Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	SUMARIO			
Atos do Poder Executivo Vice-Governadoria Casa Militar Secretaria de Governo Secretaria de Gestão Administrativa Secretaria de Fazenda e Planejamento Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Ação Social Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Seporte e Lazer Secretaria de Solidariedade Secretaria de Corordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Procuradoria Geral do Distrito Federal 13 19 Procuradoria Geral do Distrito Federal				rag.
Vice-Governadoria Casa Militar Secretaria de Governo Secretaria de Gostão Administrativa Secretaria de Fazenda e Planejamento Secretaria de Educação Secretaria de Educação Secretaria de Ação Social Secretaria de Ação Social Secretaria de Infra-Estrutura e Obras Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Seporte e Lazer Secretaria de Cordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal 13 19 Procuradoria Geral do Distrito Federal				
Casa Militar Secretaria de Governo Secretaria de Gestão Administrativa Secretaria de Fazenda e Planejamento Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Ação Social Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Procuradoria Geral do Distrito Federal 19 10 10 11 12 15 16 17 17 17 18 19 19 10 10 10 11 11 12 15 17 17 17 18 19 19 10 10 10 10 10 10 10 10		1	6	
Secretaria de Governo Secretaria de Gestão Administrativa Secretaria de Fazenda e Planejamento Secretaria de Educação Secretaria de Educação Secretaria de Ação Social Secretaria de Infra-Estrutura e Obras Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento O Entorno Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Solidariedade Secretaria de Cordanação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Secretaria de Contas do Distrito Federal				
Secretaria de Gestão Administrativa Secretaria de Fazenda e Planejamento Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Ação Social Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Transportes Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Solidariedade Secretaria de Condenação das Administrações Regionais Frocuradoria Geral do Distrito Federal Secretaria de Contas do Distrito Federal				
Secretaria de Fazenda e Planejamento Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Ação Social Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Solidariedade Secretaria de Cordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Procuradoria Geral do Distrito Federal 12 8 14 15 17 17 17 18 19 10 10 11 11 11 12 13 14 15 16 17 17 17 18 19 19 10 10 10 10 10 10 10 10		1		
Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Ação Social Secretaria de Agão Social Secretaria de Infra-Estrutura e Obras Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Transportes Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Cordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Secretaria de Contas do Distrito Federal				
Secretaria de Saúde Secretaria de Ação Social Secretaria de Infra-Estrutura e Obras Secretaria de Infra-Estrutura e Obras Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Transportes Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal 12 Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Astuculação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Cordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Fazenda e Planejamento	2		14
Secretaria de Ação Social Secretaria de Infra-Estrutura e Obras Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Transportes Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Educação		9	15
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Transportes Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Frocuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Saúde		9	
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Transportes Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Solidariedade Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Cribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Ação Social	_	11	
Secretaria de Transportes Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal 12 17 Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Infra-Estrutura e Obras			15
Secretaria de Segurança Pública Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal 12 Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Transportes			
Polícia Civil do Distrito Federal Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Segurança Pública			17
Polícia Militar do Distrito Federal Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Frocuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			17
Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Frocuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Polícia Civil do Distrito Federal		12	17
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Frocuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Polícia Militar do Distrito Federal		12	
Econômico, Ciência e Tecnologia Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Cultura		12	17
Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Desenvolvimento			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Econômico, Ciência e Tecnologia		12	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos			18
Desenvolvimento do Entorno Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Fribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			
Secretaria de Assuntos Fundiários Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Iribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Articulação para o			
Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Tribunal de Contas do Distrito Federal	Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Tribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Assuntos Fundiários			18
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos Secretaria de Solidariedade Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Procuradoria Geral do Distrito Federal Tribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Esporte e Lazer	4		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais 5 13 19 Procuradoria Geral do Distrito Federal 20 Fribunal de Contas do Distrito Federal				19
Procuradoria Geral do Distrito Federal 20 Tribunal de Contas do Distrito Federal 20	Secretaria de Solidariedade			
Tribunal de Contas do Distrito Federal	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	5	13	19
		-		20
Ineditoriais 20	Tribunal de Contas do Distrito Federal			
				20

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.802, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Autores do Projeto: Deputados Distritais Edimar Pireneus, José Tatico, Nijed Zakhour, João de Deus e Aguinaldo de Jesus)

Dispõe sobre o funcionamento do comércio aos domingos e feriados.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1° Fica vedada a abertura do comércio aos domingos e feriados, no âmbito do Distrito Federal. Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput o comércio de bares, restaurantes, drogarias ou farmácias, padarias ou panificadoras, entretenimento e similares e as feiras permanentes ou provisórias.

Art. 2° O Governo do Distrito Federal designará, quando da sua regulamentação, os órgãos fiscalizadores do disposto nesta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2001

Deputado GIM ARGELLO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

Prorroga o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, para até o dia 31 do mes de outubro de 2001, o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mes de setembro de 2001, praticados pelas empresas fornecedoras de energia elétrica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2001.

113º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 22 de outubro de 2001

PROCESSO : 010.000.007/2001 |
INTERESSADO : TELEBRASILIA CELULAR S.A
ASSUNTO : SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, conforme Nota de Empenho n.º 01502/2001-SEG, emitida a favor de TELEBRASILIA CELULAR S.A, referente a despesas com telefonia celular da Secretaria de Governo e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 298 -CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

Isenção do ICMS na importação de equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares destinados ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das IFES e HUS. O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 95, subitens 95.1, 95.2 e 95.3 do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS - Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênio ICMS nº 123/97); verificado o cumprimento das exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando ainda, o que consta do processo nº 040.004535/01, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação do material, efetuada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-SESu/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, conforme tabela abaixo:

GRUPO : 10 – Nº CONTRATO: 12/99

ITEM	DESCRIÇÃO	PAÍS/ORIGEM	NCM/NBM	Qtd
171	Viscosímetro	Alemanha	90278012	34
172	Viscosímetro Cinemático para 2 provas	Alemanha	90278012	12
173	Viscosímetro Saybolt-Furol	Alemanha	90278012	18
310	Anemômetro digital portátil	Alemanha	90158090	89
311	Condutivímetro de laboratório	Alemanha	90278090	154
312	Condutivímetro portátil	Alemanha	90278090	118
313	Condutômetro com compensador de temperatura	Alemanha	90278090	29
314	Controlador da qualidade de água	Alemanha	90278090	21
315	Extrator recuperador de Solvente	Alemanha	84194020	22
316	Forno cerâmico elétrico	Alemanha	85141090	26
318	Forno mufla (0,15 X 0,15 X 0,30 m)	Alemanha	85143090	56
320	Forno mufla (0,60 x 0,60 x 0,70 m)	Alemanha	85143090	170
322	Medidor de Conteúdo de Sais na Água	Alemanha	90268000	72
323	Medidor de Umidade e Temperatura Simultâneas	Alemanha	90268000	153
324	Micro-osmômetro	França	90268000	23
325	Oxímetro portátil	Alemanha	90268000	107
326	PHmetro digital portátil	Alemanha	90278014	332
327	Psicrômetro de Aspiração	Alemanha	90278090	58
328	Refratômetro de Abbe	Alemanha	90278090	83
329	Sistema de Titulação Automática	Alemanha	90278090	74
331	Titulador Karl-Fisher	Alemanha	90278090	32
332	Turbidímetro	França	90278090	50
333	Viscosímetro rotativo	Alemanha	90278012	42

334	Viscosimetria com banho digital	Alemanha	90278012	95
409	Destilador de Água 5 l/h	Alemanha	84194010	202
410	Destilador de Água 10 l/h	Alemanha	84194010	112
448	PHmetro com compensação de temperatura	Alemanha	90278014	444
455	Sistema evaporador/concentrador biologia molecular	Alemanha	90318090	6
471	Bureta Digital 25 ml	Alemanha	90278090	192
477	Deionizador por ultrapurificação	Alemanha	90278090	169
478	Desmineralizador integral, conjunto de	Alemanha	90278090	62
479	Evaporador Rotativo 180°C	Alemanha	84198940	122
483	Purificação de Água 6 L/h, sistema de osmose reversa	Alemanha	84194010	43
504	Bomba Peristáltica para Cromatografia Líquida	Alemanha	90278090	39
505	Bomba Peristáltica 700 RPM	Alemanha	84131900	43
523	Tanque Termostático de 40 litros	Alemanha	90318090	23
1382	Agitador Mecânico com 2 Eixos	Alemanha	84798290	12
1383	Analisador de Superfícies e Acessórios	Alemanha	90278090	2
1386	Bomba Calorimétrica tipo parr, completa	Alemanha	90278090	6
1388	Bomba Peristáltica, Sistema Completo	Alemanha	84131900	7
1389	Densímetro Digital	Áustria	90258000	1
1395	Índice de fluidez com acessórios	Alemanha	90248090	1
1396	Medidor de Potencial Zeta	USA / Alemanha	90268000	1
1398	Plastômetro para determinação do índice de fluidez	Alemanha	90278090	1
1399	Polarógrafo completo	Suiça / Alemanha	90278090	1
1400	Reator químico tipo tanque de mistura perfeita	Alemanha	90318090	1
1401	Tensiômetro Automático de Anel e Placa	Alemanha	90278090	2
1402	Termômetro portátil digital	Alemanha	90251990	36
1403	Unidade de destilação	Alemanha	84194010	1
1423	Sistema de Produção de Água Ultrapura	Alemanha	84194010	2
2170	Termômetro infravermelho	França	90251990	2

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO a apresentar à Célula de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a Declaração de Importação e o Comprovante de Importação, tão logo os obtenha, para cálculo da renúncia efetiva, conforme o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO № 299 -CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

Isenção do ICMS na importação de equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares destinados ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das IFES e HUS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLA-

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

<u>Anexo do Palácio do Buriti, Sal</u>a 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

<u>Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012</u> Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Socia
LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

NEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 95, subitens 95.1, 95.2 e 95.3 do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS - Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênio ICMS nº 123/97); verificado o cumprimento das exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando ainda, o que consta do processo nº 040.004536/01, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação do material, efetuada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESu/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, conforme tabela abaixo:

GRUPO 33 - CONTRATO DEPEM Nº 16/99

ITEM	NMITEM	NMPAISORIGEM	NRNCMNBM	QTD
983	Auto-refratômetro	USA	9018.50.00	22
985	Cadeira oftalmológica, elétrica	Alemanha	9402.10.00	38
986	Campímetro computadorizado	USA	9018.50.00	18
988	Ceratômetro completo	Alemanha	9018.50.00	15
989	Lâmpada de fenda	Alemanha	9018.50.00	44
990	Laser de argônio	Alemanha	9013.20.00	13
991	Lensômetro	Alemanha	9018.50.00	26
992	Microscópio especular de não contato	Alemanha	9011.80.90	5
993	Oftalmoscópio direto	Alemanha	9018.50.00	236
994	Oftalmoscópio indireto	Alemanha	9018.50.00	48
995	Oftalmoscópio tipo May	Alemanha	9018.50.00	16
996	Projetor de optotipos	Alemanha	9018.50.00	36
997	Refrator oftalmológico	Alemanha	9018.50.00	17
998	Retinoscópio	Alemanha	9018.50.00	49
1000	Sistema de laser oftalmológico YAG	Alemanha	9018.50.00	12
1001	Tonômetro oftalmológico de aplanação	Alemanha	9018.50.00	47
1002	Topógrafo corneano computadorizado	USA	9018.50.00	8
1004	Ultra-som A & B	USA	9018.50.00	15

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO a apresentar à Célula de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a Declaração de Importação e o Comprovante de Importação, tão logo os obtenha, para cálculo da renúncia efetiva, conforme o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 268-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

Não Incidência do IPTU,

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de ulho de 2000, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e no inciso II do art. 11 do Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta do processo 040.016296/97, declara:

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a partir do exercício de 1997, sobre o imóvel integrante do patrimônio da IGREJA DE CRISTO NO DISTRITO FEDERAL e utilizado como templo, localizado no SHCG/N QD 703/704, BLOCO A, ÁREA ESPECIAL, permanecendo o benefício enquanto mantidas as condições que o fundamentaram, lembrando que a entidade fica obrigada a comunicar a esta Secretaria qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1° e 2° do artigo 11 do Decreto n° 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n° 17.960/96);

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 273-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de iulho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965; verificado o cumprimento das exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de naio de 2000, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005187/2000, declara:

ROSARIO GUARINO, Funcionário Administrativo da Embaixada da Itália, isento do Imposo sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício 2001, na proporção de 7/12 (sete doze avos), incidente sobre o veículo de sua propriedade, FIAT/ PALIO WEEKEND, ano de fabricação 1997, Placa JFB 8344.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 274-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965; verificado o cumprimento das exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006192/2000, declara:

GUGLIELMO CAUCHI, Funcionário Administrativo da Embaixada da Itália, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício 2001 incidente sobre o veículo de sua propriedade, FIAT/ELBA 1.6 IE, ano de fabricação 1995 Placa JEK 5530, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 16.099/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO № 279-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

Cessação de benefício.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001073/2000, declara:

Revogado o Ato Declaratório nº 232/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, de 13 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 17.04.2000, pág. 08. A revogação deverá ser considerada com efeito a partir de 20.06.2001.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHO Nº 58, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-

ções previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

<u>Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para o imóvel</u> abaixo pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o requerente não ser edificado contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERES	SADO	IMÓVEL	INSCR.
040001898/99			FRANCISCO FERNANDES	DE MOURA
ST LESTE OD	10 LT 42 GAMA	7319315		

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão. conforme o disposto no parágrafo 3°, inciso II, do art. 70 do Dec. n° 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO N.º 432/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, de 20 de julho de 2000, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 10.08.2000, de reconhecimento de isenção do IPVA, onde se lê: "O benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram", leia-se: "lembrando que a isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 16.099/94".

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 67-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

Isenção quanto ao ITCD.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/ 94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "d", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara:

sento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos -ITCD, o beneficiário abaixo relacionado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa especificada, conforme processo:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DE CUJOS	ÓBITO
044.01463/2001	Maria de Lourdes de Assis Souto	Osvaldo Bras de Souto	24/06/2001

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO CHEFE Em 26 de outubro de 2001(*

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 088-SUREC de 20/07/2000, INDEFERE as COMPENSAÇÕES/RESTITUIÇÕES discriminadas abaixo por falta de amparo legal.

Processo n°.	Interessado
124.001327/2000	Atila Zischegg
040.002094/2001	Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda

Cumpre esclarecer que nos termos do § 2°, artigo 67 do Decreto nº16.106/1994 o Interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

REGINALDO LIMA DE JESUS

*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 204 de 23/10/2001

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESAPACHO DO SECRETÁRIO Em 26 de outubro de 2001

PROCESSO N°: 030-002.352/2001. NTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante

das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito <u>Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a </u> <u>laboração de projetos executivos: alteração de geometria viária entre o SAM, próximo ao</u> ote do DETRAN e o SGAN 907 a 911 e a criação de estacionamento; ampliação da EPIG no recho di SIG; acessos ao lote da Polícia Civil situado no SPO pela EPIG e pelo Parque da Cidade; acesso ao SBS a partir da Via S-2 Leste e retificação da via interna ao Setor Cultural <u>Sul – SCTS, retornos na Avenida Recanto das Emas, duplicação da STRC/SIN/SAI, entre as</u> Via A1 e o trecho 1 da TRC 2. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Processo nº 075-000.223/2000 Objeto: Despesas com ligações telefônicas.

<u>Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94</u> RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei para a despesa relativa a ligações telefônicas, no mês de outubro do corrente exercício conforme à seguir:

EMPRESA	VALOR (R\$
ΓELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A	1.076,61
<u>ΓΕLEBRASÍ</u> LIA CELULAR S/A	884,53
EMBRATEL	23,05

MARIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 6 de setembro de 2001

PROCESSO: 0220.000.419/2001 INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE KARATE-DO KOMU-DO E LUTAS AS-SOCIADAS ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência financeira para os campeonatos Dancy de Karatê Protecto de Brasília.Para aquisição de Materiais e Pagamento de Arbitragem, de Setembro à Dezembro/2001.SC 104/2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 20 de setembro de 2001

PROCESSO: INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com locação de equipamentos(computadores completos) para esta Secretaria no exercício de 2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.454/2001 INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLIBOL ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com transferência financeira para o campeonato brasileiro seleção juvenil no estado de Alagoas no período de 21 a 28 de outubro de 2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se

Em 17 de outubro de 2001

0220.000.342/2001 PROCESSO:

<u>INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOL</u>ITANA DE JUDÔ ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para o programa de udô comuniário. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

0220.000.264/2001

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE TIRO

ASSLINTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para o Campeonato Centro Brasileiro de Tiro, modalidade Pratos e Balas. A inexigibilidade foi fundamentada no que <u>dispõe o Caput do Artigo 25, da L</u>ei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

0220 000 282/2001

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE ATLETISMO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para a 11ª corrida do fogo, corrida mirim e de pessoas portadoras de necessidades especiais sc 136. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

0220 000393/2001

INTERESSADO: LIGA REGIONAL DE DESPORTOS DO PLANALTO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com arbitragem e materiais esportivos. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 endo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA DESAFETAÇÃO DE ÄREA DE USO COMUM DO POVO SITUADO AO LADO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GAMA. (*)

<u>As 15:00 do dia 09 de junho de 2001, no pátio da Igreja Nossa Senhora do Carmo na entrequadra</u> 4/6 do Setor Leste do Gama, Reuni-se a população local para a apreciação do interesse público de desafetação da área de uso comum do povo, situado ao lado da Igreja Nossa Senhora do Carmo conforme Lei complementar Nº125 de 06 de agosto de 1998. Proc.13100056/2001. Sr. Rogério chefe do NOT deu início a audiência lendo a Lei complementar e o art. 51 da Lei orgânica do DF, exemplificando que se trata a desafetação e a necessidade da participação de toda a comunidade para que a mesma aconteça. Ele pediu silêncio e que todos tivesse a preocupação de participar com democracia. Ele perguntou se alguém gostaria de se pronunciar. O Dep. Wilson Lima cumprimentou os presentes em especial, os Padres Ademar e Wilson, agradeceu a presença da comunidade e pediu a manifestação favorável a todos. Relatou que o aumento da população e necessidade de espaço para os paroquianos são os principais motivos para a ampliação. Explicou <u>que foi colaborador na elaboração da Lei junto ao Dep. José Edmar, falou da importância da</u> participação de todos para que seja um Processo democrático o Sr. Rogério informou sobre as concessionárias, quanto as interferência e possíveis soluções. Padre Wilson pediu a palavra e <u>falou do início do pedido de desafetação e de sua participação, usando sempre os benefícios para</u> comunidade. Falou das diferenças entre os espaços ocupados por outras Igrejas (religiões) e da Igreja Católica que na sua opinião é bem menos e reafirmou ser favorável a Lei. Sr. Rogério falou que após publicação em Diário Oficial da Ata da audiência, a comunidade teria 05 dias para se manifestar por escrito, falou da ampla divulgação da audiência e passou a palavra para a comunidade. O Sr. Ribamar falou sobre a audiência da comunidade São Vicente que teve maioria absoluta de aprovação. Questionou o fato dos outros setores como culturais e esportivos não concordarem com a ampliação de área para Igrejas, justificou que o espaço continuará sendo da

comunidade, disse ainda que a desafetação só trará benefícios para a comunidade e convidou todos votar favorável a Sra. Sandra falou que é também acredita que todos presentes é favorável, o que é o inicio de uma luta para melhoria da sociedade católica. O Padre Ademar agradeceu a presença de todos e falou da importância das futuras instalações da Igreja e dos projetos sociais que poderão ser desenvolvidos na área, que colaborarão na melhoria da comunidade local. Nesse momento manifestação dos presentes, com vivas e palmas de apoio a ampliação. Sr. Rogério perguntou se mais neguem gostaria de falar, neguem quis. Ele perguntou se alguém era contra a desafetação neguem se pronunciou. Pediu então que quem fosse favorável levantasse o braço Todos os presentes se manifestaram a favor a audiência foi encerrada com cem por cento de aceitação da desafetação e para constar eu Silvaneide Diniz de Souza, Auxiliar de Administração <u>Pública, lavrei a presente A</u>ta, dela extraindo cópias de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original- DODF de 11 de julho de 2001.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuiçõe regimentais conferidas pelo art. 53, do Decreto nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com o disposto no inciso III, art. 31, da Lei nº. 2.105, de 08 de outubro de 1998, e, ainda, com espeque na Súmula nº. 473 do STF, resolve:

Anular Carta de Habite-se nº 007/2001, objeto do Processo nº 136 000951/94, expedida em 12/ 01/2001, pelo não atendimento ao disposto no inciso III, do art. 52, do Decreto nº. 19.915, de 17 de dezembro de 1998.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

III- Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº. 203, de 22/10 2001, página 21.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, Incisos XLIV e XLVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 179 da lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, resolve:

Declarar abandonados os materiais e equipamentos abaixo relacionados: a) Processo nº 148.000.464/99:

Especificação Estado de Conservação Estacas de madeira, tamanho médio, usadas Péssimo

b) Processo nº 148.000.742/99:

Quantidade Especificação Estado d<u>e Cons</u>ervação Quiosque de chapa metálica pintado na cor verde, Regular medindo 1,80 x 2,20m

c) Processo nº 148.000.937/99:

Quantidade Estado d<u>e Conse</u>rvaçã Especificação Pontaletes para escoramento, tamanho diversos Péssimo Placa de propaganda Péssimo

d) Processo nº 148.000.938/99:

Quantidade	Especificação	Estado de Conservação
11	Paus pontaletes de escoramento, tamanhos diversos	Péssimo
12	Telhas de amianto 0,50 x 2,44m	Regular
05	Caibros	Péssimo
03	Vigotas com aproximadamente 3,00m	<u>Péssimo</u>
20	Caibros, tamanhos diversos	<u>Péssimo</u>
12	Folhas de madeirite usadas	Péssimo

e) Processo nº 148.000.955/99:

Quan <u>tid</u> ade	Especificação	Estado de Conservação
08	Folhas de madeirite velha, usada	Péssimo
20	Pedaços de madeira velha, usada	Péssimo

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES